

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.193, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 751.355,00 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 751.355,00 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

|                             |   |          |
|-----------------------------|---|----------|
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                              |          |
| 01                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |          |
| 2009                        | Manutenção das Atividades do Gabinete do          |          |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001 | (40230) Outros Benefícios Assistenciais           | 2.500,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil                       | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (8) Material de Consumo                           | 2.400,00 |
| 05                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                   |          |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |          |
| 2238                        | Manutenção do Departamento de Tributação          |          |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001 | (40236) Outros Benefícios Assistenciais           | 5.000,00 |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |          |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS    |          |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

|                             |   |            |
|-----------------------------|---|------------|
| 2023                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |            |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001 | (40238) Outros Benefícios Assistenciais                   | 7.000,00   |
| 06                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>              |            |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |            |
| 2025                        | <b>Manutenção do Sistema de Informática</b>               |            |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 180,00     |
| 08                          | <b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>        |            |
| 02                          | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |            |
| 2039                        | <b>Manutenção da Gestão da Smds</b>                       |            |
| 3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001 | (40241) Indenizações Trabalhistas                         | 5.000,00   |
| 3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001 | (40431) Obrigações Tributárias e Contributivas            | 200,00     |
| 09                          | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>  |            |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |            |
| 2067                        | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>            |            |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 6.000,00   |
| 09                          | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>  |            |
| 01                          | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>     |            |
| 2068                        | <b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificante</b>           |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032 | (535) Material de Consumo                                 | 7.000,00   |
| 09                          | <b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>  |            |
| 04                          | <b>SERVIÇOS URBANOS</b>                                   |            |
| 2072                        | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina</b>           |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.1002 | (590) Equipamentos e Material Permanente                  | 75,00      |
| 11                          | <b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>   |            |
| 02                          | <b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>                                |            |
| 2158                        | <b>Fomento de Atividades Artísticas, Cultur</b>           |            |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001 | (1168) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita       | 1.500,00   |
| 12                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |            |
| 02                          | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>             |            |
| 2126                        | <b>Manutenção do Ensino Fundamental – Mde</b>             |            |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020 | (1371) Obrigações Patronais                               | 100.000,00 |
| 12                          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |            |
| 04                          | <b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                      |            |
| 2179                        | <b>Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%</b>            |            |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031 | (1457) Obrigações Patronais                               | 600.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

|                             |  |           |
|-----------------------------|--|-----------|
| 12                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |           |
| 04                          | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    |           |
| 2181                        | Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%          |           |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031 | (40355) Outros Benefícios Assistenciais          | 10.000,00 |
| 13                          | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |           |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS   |           |
| 2187                        | Manutenção das Atividades da Secretaria          |           |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (1472) Diárias – Pessoal Civil                   | 2.500,00  |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 751.355,00 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

|                             |  |          |
|-----------------------------|--|----------|
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                                 |          |
| 01                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO    |          |
| 2009                        | Manutenção das Atividades do Gabinete do             |          |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001 | (1) Contratação por Tempo Determinado                | 2.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001 | (3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    | 2.500,00 |
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO                                 |          |
| 02                          | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO                          |          |
| 2012                        | Publicidade Institucional                            |          |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (35) Equipamentos e Material Permanente              | 2.400,00 |
| 05                          | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                      |          |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS       |          |
| 2221                        | Manutenção das Atividades da Secretaria              |          |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001 | (112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 5.000,00 |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |          |
| 01                          | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS       |          |
| 2025                        | Manutenção do Sistema de Informática                 |          |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.180,00 |
| 08                          | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL          |          |
| 02                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |          |
| 2039                        | Manutenção da Gestão da Smds                         |          |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001 | (239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 5.000,00 |
| 08                          | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL          |          |
| 02                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |          |
| 2059                        | Manutenção do Restaurante Popular                    |          |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

|                              |   |            |
|------------------------------|---|------------|
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001  | (3582) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 100,00     |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001  | (336) Equipamentos e Material Permanente                  | 100,00     |
| 09                           | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 01                           | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2067                         | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001  | (523) Material de Consumo                                 | 6.000,00   |
| 09                           | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 02                           | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                         |            |
| 2190                         | Vias Urbanas e Rurais                                     |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032  | (550) Material de Consumo                                 | 7.000,00,  |
| 09                           | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO         |            |
| 04                           | SERVIÇOS URBANOS  |            |
| 2072                         | Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina                  |            |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1002  | (586) Material de Consumo                                 | 75,00      |
| 11                           | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER          |            |
| 01                           | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2197                         | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001  | (1129) Equipamento e Material Permanente                  | 1.500,00   |
| 12                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 01                           | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2119                         | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020  | (1301) Auxílio-Alimentação                                | 100.000,00 |
| 12                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 04                           | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                             |            |
| 2179                         | Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%                   |            |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.00031 | (1453) Contratação por Tempo Determinando                 | 600.000,00 |
| 12                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |            |
| 04                           | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                             |            |
| 2181                         | Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%                   |            |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.00031 | (2961) Obrigações Patronais                               | 10.000,00  |
| 13                           | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE          |            |
| 01                           | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS            |            |
| 2187                         | Manutenção das Atividades da Secretaria                   |            |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001  | (1475) Passagens e Despesas com Locomoção                 | 2.500,00   |

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de outubro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/11/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 19.213 de 22 de Novembro de 2021

Retifica o Decreto nº 18.719 de 09 de Novembro de 2020 referente a Servidora MARGARET FONTOURA SOARES, em conformidade com a Informação nº 217830/2021- TCE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 18.719 de 09 de novembro de 2020 referente a Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, à Servidora MARGARET FONTOURA SOARES, Atendente Recreacionista, Classe B, Nível 4, Matrícula nº 0850, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 8.400/10950 dias, sobre a média aritmética de R\$ 1.251,13, **no valor de R\$ 956,91 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), que será complementado até o valor do salário mínimo nacional nos termos da Constituição Federal – R\$ 998,00;** correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 949,33** conforme Artigo 1º, inciso I da Lei nº 5.516 de 13.06.19; por **vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico, relativos a cinco (05) triênios, R\$ 237,33,** conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por **quinze por cento (15%) do vencimento básico relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 142,39** conforme Artigo 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95; por **20% do básico do**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

**servidor pelo Curso Superior, R\$ 189,86** conforme Artigo 29, inciso III, alínea “b” da Lei nº 3.800/07 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 de 31.12.03; Arts 18, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.496/2005, Artigo 22, inciso I, II e III da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar de 01.07.2019

**SÃO BORJA**, 22 de Novembro do ano de 2021.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)  
em:25/11/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

**São Borja - “Terra dos Presidentes”**

DECRETO Nº 19.214, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 19.205, de 9 de novembro de 2021, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto nº 19.205, de 9 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

“.....  
*Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).*  
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de novembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/11/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

DECRETO Nº 19.215, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Junta Administrativa  
de Recursos de Infrações – JARI.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que “Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências”;

Considerando, o Memo nº 073/2019/DMSTran, protocolado sob o nº 26.012/2021,



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, consoante disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, composta pelos seguintes membros:

I – representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

a) titular: Cláudio Corso da Silva;

b) suplente: Flávio Figueiró da Silveira.

II – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) titular: Jones Adair Weber Siebert;

b) suplente: Erlon Luis da Rosa Rodrigues.

III – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

a) titular: Keli Ribas Rocha Ribas;

b) suplente: Márcio dos Santos Cardozo.

Parágrafo único. Por indicação do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.133, de 10 de abril de 2003, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será presidida pelo representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade, o servidor Cláudio Corso da Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é de 1 (um) ano, a contar de 4 de novembro de 2021.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.259, de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2021.

São Borja, 23 de novembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/11/2021

Registre-se e publique-se:



# DIÁRIO OFICIAL



---

Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

---

Número 1025

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**  
**Chefe de Gabinete.**

---